

PARECER TÉCNICO nº 004/2025/GERAS

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

Processo NUP nº 00000.0.009296/2025**Para:** Superintendencia de Comprar e Licitações**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, especializada para a execução da 7ª célula de disposição de rejeitos do Aterro Sanitário de Palmas/TO**Referência:** Concorrência nº 001/2025**Assunto:** Resposta ao Despacho nº 478/2025-SUPEL/SEPLAN (NUP nº 00000.9.216392/2025)**I. OBJETIVO**

Este documento tem como propósito realizar uma análise técnica detalhada das especificações e da verificação da proposta de preços submetida pela empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, classificada em terceiro lugar na Concorrência nº 001/2025. O foco desta análise é a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de ampliação da 7ª célula de Disposição de Rejeitos do Aterro Sanitário de Palmas/TO.

A verificação da proposta será conduzida com base nos documentos técnicos estabelecidos no edital do certame, bem como nos documentos fornecidos pela empresa terceira colocada. Esta análise objetiva garantir que todas as especificações técnicas e condições propostas estejam em conformidade com os requisitos legais e expectativas editalícias e seus anexos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
2. Edital e seus anexos (Concorrência nº 001/2025)

ASR-SE 105 (Antiga 1012 Sul), Marginal TO 050. CEP: 77023-654 – ao lado da Coca-Cola
Telefone: (63) 3212-7400/7416 – Email: gabineteseiop@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 16/06/2025 17:39:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO (ASSINATURA) EM 16/06/2025 16:14:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5269A320



III. DOCUMENTOS ANALISADOS

1. Processo Administrativo nº 2025001000 (NUP nº 00000.0.009296/2025)
2. Edital e seus anexos (Concorrência nº 001/2025)
3. Documentos apresentados pela empresa arrematante:
 - 3.1. Declaração Sitemma Serviços Urbanos (PIS/COFINS)
 - 3.2. Declaração CNAE (Anexo IV H) – QUEBEC Ambiental
 - 3.3. Carta de Apresentação da Proposta de Preços (Anexo IV A) – QUEBEC Ambiental
 - 3.4. Orçamento Sintético – QUEBEC Ambiental
 - 3.5. Orçamento Analítico - QUEBEC Ambiental
 - 3.6. Cronograma Físico-Financeiro - QUEBEC Ambiental
 - 3.7. Cálculo do BDI - QUEBEC Ambiental
 - 3.8. Declaração PIS/CONFIS - QUEBEC Ambiental
 - 3.9. Declarações QUEBEC Ambiental (Declaração Unificada, Declaração de Informando o Patrimônio Líquido, Declaração de Conhecimento dos Serviços, Declaração de Disponibilidades de Máquinas e Equipamentos, Termo de Autorização/Compromisso, Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços, Declaração que Caso Seja Vencedora se Comprometendo em manter em Palmas no Prazo de 30 Dias, SEDE, FILIAL ou ESCRITÓRIO e Declaração se Comprometendo a Fornecer um Técnico de Segurança do Trabalho)
 - 3.10. Declarações Sitemma Serviços Urbanos (Declaração Item 7.26.4, Declaração de Conhecimento de Serviços, Declaração de Termo de Autorização/Compromisso, Declaração Item 7.26.8.13, Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos, Declaração de Responsabilidade Técnica, Declaração Item 7.26.4, Certidão para Licitação Pública, Certidão para Licitação Pública, Certidão para Licitação Pública e Certidão)
 - 3.11. Declaração Geomembrana Consolidada - QUEBEC Ambiental

IV. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO CERTAME

A Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação da 7ª Célula de Disposição de Rejeitos do Aterro

ASR-SE 105 (Antiga 1012 Sul), Marginal TO 050. CEP: 77023-654 – ao lado da Coca-Cola
Telefone: (63) 3212-7400/7416 – Email: gabineteseiop@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 16/06/2025 17:39:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO (ASSINATURA) EM 16/06/2025 16:14:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5269A320



Sanitário de Palmas/TO, foi regularmente aberta no dia 05 de maio de 2025, às 14 horas (horário de Brasília), com valor estimado de R\$ 9.401.288,26 (nove milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O presente parecer tem por finalidade análise técnica das especificações e verificar a proposta de preços apresentada pela empresa terceira colocada, apresentada no âmbito da Concorrência nº 001/2025.

Conforme o Despacho nº 478/2025-SUPEL/SEPLAN, esta primeira etapa consiste em uma análise de verificação quanto ao atendimento da documentação da proposta aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

O item 6 do edital, **"DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA"**, e seus subitens estabelecem as condições de aceitabilidade da proposta. Ressalta-se que o item 13.1.1. do Termo de Referência, parte integrante do edital, determina:

"13.1.1. Caso a empresa não for o fabricante da Geomembrana, o mesmo deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE a documentação fornecida pelo fabricante que comprove as características da Geomembrana exigidas no Projeto Executivo e o Edital se comprometendo a fornecer esse material ao PARTICIPANTE."

Ademais, o edital prevê as declarações obrigatórias que devem ser apresentadas, tais como: Carta de Apresentação da Proposta de Preços, Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços, Termo de Autorização/Compromisso, Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos, Declaração de Conhecimento dos Serviços, Planilha Orçamentária (Sintética e Analítica), Composição de BDI, Declaração CNAE e Cronograma físico-financeiro.

É importante destacar que a análise da habilitação, incluindo a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, será realizada posteriormente a esta fase de aceitabilidade da proposta.

Este parecer se limita à análise técnica das especificações e verificação da proposta de preços submetida pela empresa terceira colocada, com base nos critérios estabelecidos no edital e seus anexos.

ASR-SE 105 (Antiga 1012 Sul), Marginal TO 050. CEP: 77023-654 – ao lado da Coca-Cola
Telefone: (63) 3212-7400/7416 – Email: gabineteseiop@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 16/06/2025 17:39:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO (ASSINATURA) EM 16/06/2025 16:14:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5269A320



A conclusão sobre a aceitabilidade da proposta será apresentada após a verificação detalhada da documentação apresentada pela empresa terceira colocada, em conformidade com os requisitos do edital da Concorrência nº 001/2025.

V. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme preconiza o edital que após encerrada a etapa de negociação, certamente será analisada a proposta classificada. A proposta final da empresa classificada em terceiro lugar, readequada e apensada ao sistema, deve ser apresentada em português, assinada, em papel timbrado, identificando os serviços, o edital, o prazo e o preço global, conforme o modelo do ANEXO IV A, o que consta nos autos.

Juntamente com a proposta comercial, foram apensados a composição do BDI, a planilha dos encargos sociais, as planilhas orçamentárias sintética e analítica, expressos em moeda nacional e assinados por profissional devidamente capacitado e habilitado. Além disso, foram apensadas também todas as declarações solicitadas no edital, em conformidade com as exigências estabelecidas.

Considerando a lei de licitação, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração são consideradas inexequíveis. Diante disso, a empresa terceira colocada **não apresentou uma justificativa de exequibilidade dos serviços**, garantindo que não há quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer sua capacidade de executar o serviço de acordo com o objeto da concorrência.

Portanto, após a análise detalhada da documentação apresentada e considerando a ressalva quanto a não apresentação da justificativa de exequibilidade fornecida pela empresa terceira colocada, procederemos, em seguida, com a avaliação minuciosa da proposta classificada. Essa avaliação tem como objetivo garantir o cumprimento integral dos termos do edital, bem como assegurar a segurança jurídica de todo o processo licitatório.

Da análise da técnica da Proposta Orçamentária

Conforme a estrutura do orçamento sintético, no valor de R\$ 6.580.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais). A proposta da empresa está **cerca de 30%**

ASR-SE 105 (Antiga 1012 Sul), Marginal TO 050. CEP: 77023-654 – ao lado da Coca-Cola
Telefone: (63) 3212-7400/7416 – Email: gabineteseiop@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 16/06/2025 17:39:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO (ASSINATURA) EM 16/06/2025 16:14:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5269A320



abaixo do valor estimado — ultrapassando o limite de 25% definido no item 6.14.1 do edital para exigir justificativa técnica de exequibilidade (a qual não foi apresentada)

A proposta orçamentária da QUEBEC CONSTRUÇÕES apresentou um BDI de 22,83%, divergente do valor de 25,28% adotado pela Administração Pública, sem justificativa técnica. Essa divergência pode comprometer a isonomia entre os licitantes e gera incerteza quanto à exequibilidade financeira do contrato, sobretudo em serviços complexos como obras de ampliação de célula de aterro

Tanto a planilha analítica quanto o cronograma físico-financeiro apresentados pela licitante estão em desacordo com os modelos exigidos pela Administração, ferindo a simetria necessária entre propostas.

O item 13.1.1 do Termo de Referência exige documentação do fabricante da geomembrana que comprove as características técnicas exigidas. A empresa QUEBEC apresentou uma declaração da Azizi International (HK) Limited, aparentemente uma empresa de trading e não fabricante, o que viola expressamente o requisito editalício.

Em uma breve pesquisa constatamos que a empresa Azizi Internacional não há evidência que seja um fabricante, pelo contrário, tudo indica que trata-se de uma empresa de trading/comércio em Hong Kong, provavelmente ligada ao comércio internacional, conforme imagem abaixo.

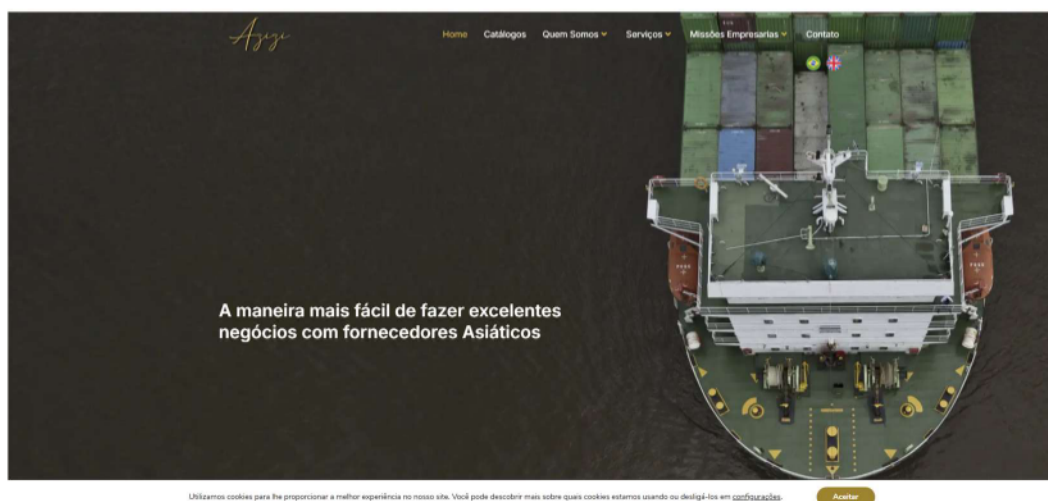


Figura 01 – Site: <https://azizi.com.br/>

É importante enfatizar que o edital é bem claro ao estabelecer que a proposta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto do Edital, sem conter

ASR-SE 105 (Antiga 1012 Sul), Marginal TO 050. CEP: 77023-654 – ao lado da Coca-Cola
Telefone: (63) 3212-7400/7416 – Email: gabineteseiop@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 16/06/2025 17:39:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO (ASSINATURA) EM 16/06/2025 16:14:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5269A320



alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Por fim, cabe ressaltar que, conforme mencionado no edital, a proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

VI. CONCLUSÃO

Em atendimento ao disposto no edital da Concorrência nº 001/2025, e após análise minuciosa da documentação e proposta técnica apresentada pela empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, constatam-se inconformidades de natureza técnica, documental e jurídica, as quais comprometem a conformidade da proposta com as exigências editalícias e com os princípios que regem a contratação pública.

Essas inconformidades impactam diretamente a viabilidade técnica da obra, a segurança contratual e a isonomia entre os licitantes, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item Avaliado	Exigência do Edital	Situação Encontrada	Conclusão
Geomembrana PEAD 2mm	Item 13.1.1 do TR	Documento apresentado não comprova fabricante	Reprovação
BDI	Orçamento-base: 25,28%	Apresentado: 22,83%, sem justificativa	Reprovação
Valor Global	R\$ 9.401.288,26	R\$ 6.580.000,00 (70%)	Sem justificativa técnica – Inexequível
Planilhas e Cronograma	Modelos oficiais	Apresentados fora do padrão	Reprovação

As irregularidades acima configuram descumprimento direto das cláusulas editalícias, especialmente quanto à comprovação da origem do material impermeabilizante (geomembrana), aos parâmetros de orçamento e à forma de apresentação dos documentos técnicos obrigatórios.

Além disso, a ausência de justificativa para proposta com valor 30% inferior ao estimado fere o item 6.14.1 do edital, que exige comprovação de viabilidade técnica para

ASR-SE 105 (Antiga 1012 Sul), Marginal TO 050. CEP: 77023-654 – ao lado da Coca-Cola
Telefone: (63) 3212-7400/7416 – Email: gabineteseiop@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 16/06/2025 17:39:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO (ASSINATURA) EM 16/06/2025 16:14:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5269A320



propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Tal omissão compromete a exequibilidade da contratação, representando risco à execução do objeto.

Diante do exposto, e com fulcro nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica, recomenda-se a desclassificação da proposta apresentada pela empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, por desconformidade técnica, ausência de documentos essenciais e risco de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

É o Parecer.

(Assinado digitalmente)

Bruno Rodrigues Mouzinho
Engenheiro Civil - SEIOP

(Assinado digitalmente)

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ASR-SE 105 (Antiga 1012 Sul), Marginal TO 050. CEP: 77023-654 – ao lado da Coca-Cola
Telefone: (63) 3212-7400/7416 – Email: gabineteseiop@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 16/06/2025 17:39:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO (ASSINATURA) EM 16/06/2025 16:14:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5269A320

